



# TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação do curso “Análise e Avaliação das Demonstrações Contábeis do Setor Público à Luz da Auditoria Contábil-Financeira”





## PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO-2022/01202

### 1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em capacitação e treinamento, para ministrar curso na modalidade de ensino à distância (EAD), telepresencial, em “Análise e Avaliação das Demonstrações Contábeis do Setor Público à Luz da Auditoria Contábil-Financeira”.

### 2. DA FUNDAMENTAÇÃO

#### 2.1. Justificativa da contratação

A Resolução TCE/PA nº 18.975/2017 dispõe sobre a composição e o encaminhamento da prestação de contas anual de gestão por meio do sistema e-Jurisdicionado, módulo Contas de Gestão, estabelecendo em seu Anexo I os documentos obrigatórios para prestação de contas.

Dentre os itens elencados estão as demonstrações contábeis aplicadas ao Setor Público: balanço orçamentário, balanço financeiro, balanço patrimonial, demonstração das variações patrimoniais e demonstração dos fluxos de caixa.

Compete à Secretaria de Controle Interno analisar a prestação de contas, emitindo o respectivo relatório, bem como elaborar o relatório sobre a completude da documentação encaminhada pelas unidades internas deste Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Esse trabalho é previsto no Plano Anual de Auditoria (PAA).

A Resolução CNJ nº 309/2020 estabelece em seus arts. 69 e seguintes que o tribunal deverá elaborar Plano Anual de Capacitação de Auditoria – PAC-Aud, para desenvolver as competências técnicas e gerenciais necessárias à formação de auditor, e que tal planejamento deverá prever, no mínimo, 40 horas de capacitação para cada auditor, incluindo o titular da unidade de auditoria interna.

É notório que a capacitação permite aos profissionais fazer uso de modernas técnicas de auditoria que elevam a qualidade, eficiência e eficácia das ações de controle interno. Além disso, a ausência de capacitação pode se tornar um fator limitador para a execução de atividades de auditoria neste Tribunal.

Tendo-se observado a necessidade de aperfeiçoamento do conhecimento da equipe, foi previsto no Plano de Capacitação dos Servidores, constante do Plano Anual de





Auditoria para o exercício de 2022, capacitação relacionada ao processo de prestação de contas. Importante ressaltar que ambos os planos foram devidamente aprovados pela Presidência deste Tribunal, por meio da Portaria nº 4325/2021-GP.

Pelo exposto, solicita-se a contratação do curso “Análise e Avaliação de Demonstrações Contábeis do Setor Público à Luz da Auditoria Contábil-Financeira”, ofertado pela empresa 3R Capacita, no período de 02 a 06 de maio de 2022, com a inscrição de 3 (três) servidores lotados na Secretaria de Controle Interno: Milene Laíse Silva Correa, Humberto Lima Filho e Stela Reis de Souza.

## 2.2. Forma e o critério de seleção do fornecedor com a indicação da modalidade, o tipo de licitação e a forma de adjudicação

Considerando que não há no mercado ampla oferta de cursos na matéria de análise e avaliação de demonstrações contábeis relacionada à prestação de contas de gestão, o fornecedor será selecionado observando os seguintes requisitos, nos termos da Súmula nº 252 do Tribunal de Contas da União:

- ✓ Serviço técnico especializado;
- ✓ Natureza singular do serviço; e
- ✓ Notória especialização da empresa a ser contratada e do docente que irá ministrar o curso.

É inequívoco que a realização de curso voltado para o aperfeiçoamento dos recursos humanos do órgão está incluída a uma das hipóteses destacadas pela Lei nº 8666/1993 como sendo serviço técnico profissional especializado de treinamento e capacitação.

A inviabilidade de competição se verifica na natureza singular da necessidade pública e, conseqüentemente, do serviço a ser contratado, na necessidade de confiança, com grau de subjetividade que impede a realização de licitação ante a inexistência de critérios objetivos.

Além disso, tal objeto – realização de curso de treinamento e capacitação – depende de instituição capaz de agregar, em seu corpo técnico, profissional com alta e notória especialização e experiência, além de garantir que o docente realize diretamente os serviços objeto da contratação.

Em resumo, a inviabilidade de competição se verificará nos casos em que houver impossibilidade de seleção entre as diversas alternativas segundo um critério objetivo, ou





quando o critério de vantajosidade for incompatível com a natureza da necessidade a ser atendida, que é o caso da presente demanda por capacitação.

Pelo exposto, salvo melhor juízo, a contratação deverá ocorrer por meio de inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 25, II, c/c art. 13, VI da Lei nº 8.666/1993.

O objeto deverá ser adjudicado à empresa selecionada por valor global, considerando a indivisibilidade do serviço de natureza de ação educacional.

### 2.2.1. Dos critérios técnicos de habilitação

A empresa selecionada deverá apresentar a documentação conforme previsto nos arts. 27 a 33 da Lei nº 8.666/1993, exigidas em conformidade com o padrão adotado pela Coordenadoria de Convênios e Contratos para a modalidade de contratação informada no item anterior.

Para comprovar a especialidade na prestação do serviço, a empresa selecionada deverá apresentar currículo do docente responsável por ministrar as aulas do curso.

### 2.3. Do impacto ambiental

O impacto ambiental da presente contratação é mínimo, considerando que o curso deverá ser promovido na modalidade EAD, telepresencial aberto. Como não haverá presença física dos alunos nas instalações da Escola Judicial do Estado do Pará, o consumo de materiais (apostilas, canetas e pastas) é reduzido a zero; não há fornecimento de lanches e *coffee break*, reduzindo a zero o fornecimento de alimentos e bebidas em materiais de plástico descartáveis; e considerando que os servidores estão em escala de trabalho presencial, haverá utilização de equipamentos, energia elétrica e recursos tecnológicos a cargo do Tribunal de Justiça durante o horário regular de expediente.

## 3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

### 3.1. Especificação técnica detalhada do objeto

#### 3.1.1. Objetivo geral:

A realização do curso objeto da presente contratação tem como objetivo capacitar profissionais da auditoria interna na análise e avaliação das demonstrações contábeis do Setor Público à luz da Auditoria Contábil-Financeira.





### 3.1.2. Objetivos específicos:

Tendo em vista o objetivo proposto, o curso será desenvolvido com base nos seguintes objetivos:

- a) **Compreensão e domínio** dos aspectos essenciais no processo de elaboração das demonstrações contábeis no Setor Público;
- b) **Análise** dos principais indicadores das Demonstrações Contábeis do Setor Público; e
- c) **Avaliação** da consistência da integridade dos dados das Demonstrações Contábeis no Setor Público;

### 3.1.3. Conteúdo Programático:

Considerando a finalidade a que se propõe, o curso será desenvolvido com base nas seguintes Unidades:

- **UNIDADE I – Demonstrações Contábeis no Setor Público:**  
Quais são? • Correlação com Regimes Contábeis • Correlação com os Aspectos Orçamentário, Patrimonial e Fiscal • Responsabilidade pelas Demonstrações • Quem deve utilizar? • Principais erros formais
- **UNIDADE II – Aspectos Gerais da Auditoria Contábil-Financeira:**  
Conceitos • Fases da Auditoria
- **UNIDADE III – Análise do Balanço Orçamentário:**  
Características e principais informações exigidas • Análise dos indicadores • Avaliação do Desempenho da Receita e da Despesa • Capitalização e Superavit do Orçamento Corrente • Endividamento • Regra de Ouro • Resultado Primário Acima da Linha • Resultado Nominal Acima da Linha • Impacto dos Créditos Adicionais sobre o Balanço Orçamentário • Análise de contas com saldo invertidos com impacto no Balanço Orçamentário • Perfis de Balanços Orçamentários conforme as características das entidades públicas
- **UNIDADE IV – Análise do Balanço Financeiro:**  
Características e principais informações exigidas • Análise dos Indicadores • Impacto dos Restos a Pagar sobre o Balanço Financeiro (inscrição, pagamento e cancelamento) • Análise de contas com saldo invertidos com impacto no Balanço





Financeiro • Perfis de Balanços Financeiros conforme as características das entidades públicas

• **UNIDADE V – Análise do Balanço Patrimonial:**

Características e principais informações exigidas • Análise dos Indicadores • Impacto dos Restos a Pagar Não Processados sobre os 2 tipos de Balanço Patrimonial • Impacto dos Restos a Pagar Não Processados em liquidação sobre o Superávit Financeiro • Superávit Financeiro e os recursos vinculados • Impacto da avaliação de ativos e passivos sobre o Balanço Patrimonial • Impacto da depreciação, amortização e exaustão sobre o Balanço Patrimonial • Impacto do *impairment* sobre o Balanço Patrimonial • Impacto da Reavaliação sobre o Balanço Patrimonial • Impacto da Provisão sobre o Balanço Patrimonial • Impacto dos Passivos Contingentes sobre o Balanço Patrimonial • Análise de contas com saldo invertidos com impacto no Balanço Patrimonial • Perfis de Balanços Patrimoniais conforme as características das entidades pública

• **UNIDADE VI – Análise da Demonstração das Variações Patrimoniais:**

Características e principais informações exigidas • Análise dos Indicadores • Impacto da avaliação de ativos e passivos sobre a DVT • Impacto da depreciação, amortização e exaustão sobre a DVP • Impacto do *impairment* sobre a DVP • Impacto da Reavaliação sobre a DVP • Impacto da Provisão sobre a DVP • DVP e RREO: Aplicação de Recursos e Alienação de Bens • Análise de contas com saldo invertidos com impacto na DVP • Perfis de DVPs conforme as características das entidades públicas

• **UNIDADE VII – Análise da Demonstração do Fluxo de Caixa:**

Características e principais informações exigidas • Análise dos Indicadores • O impacto do conceito de equivalente-caixa • Análise de contas com saldo invertidos com impacto na DFC • Perfis de DFCs conforme as características das entidades públicas

• **UNIDADE VIII – Análise da Demonstração das Mutações do PL:**

Características e principais informações exigidas

• **UNIDADE IX – Análise das Notas Explicativas:**





Características e principais informações exigidas • Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro

• **UNIDADE X – Avaliação da Consistência das Demonstrações Contábeis**

Elementos das demonstrações inter dependentes: teste de detalhes e possíveis inconsistências • Indicadores inter dependentes: testes de detalhes e possíveis inconsistências • Comparação com o RREO: teste de detalhes e possíveis inconsistências • Comparação com o RGF: teste de detalhes e possíveis inconsistências

• **UNIDADE XI – Definição do Escopo e Aplicação de Testes Substantivos no Âmbito da Auditoria Contábil-Financeira**

Formas de definir o escopo • Aplicação • Tipos de Testes Substantivos • Aplicação de Procedimentos Analíticos (Análise Horizontal e Vertical, Análise de Índices) • Aplicação de Testes transações e saldos – “Testes e Detalhes” (superavaliação/*vouching*, subavaliação/*tracing*) • Aplicação da Lei Newcomb-Benford

**3.2. Do regime de execução do contrato no caso de serviço, ou forma de fornecimento**

Não se aplica (§3, inciso IV, art. 17 da Portaria nº 686/2020 – GP).

**3.3. Das obrigações contratuais**

3.3.1. A Contratada obriga-se a:

- a) Prestar o serviço contratado no período e pela plataforma informados, com estrita observância das especificações deste Termo de Referência e seu anexo;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço prestado, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
- c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério do Contratante, reparar, corrigir e refazer às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o serviço com objeções, ou que não atenda às especificações exigidas;
- d) Atender prontamente a quaisquer exigências do Contratante, inerentes ao objeto da presente contratação;





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
ESCOLA JUDICIAL DO ESTADO DO PARÁ

- e) Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data do evento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- i) Fornecer o material didático do curso em meio digital;
- j) Emitir e encaminhar a certificação de participação no curso aos servidores no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

3.3.2. O Contratante obriga-se a:

- a) Receber o serviço, disponibilizando os servidores a participarem do curso na plataforma indicada, na data e hora acordados para realização do evento acadêmico;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço prestado com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta apresentada, para fins de aceitação e recebimento;
- c) Após a aceitação do serviço, atestar a Nota Fiscal no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a emissão e encaminhamento dos certificados pela Contratada;
- d) Efetuar o pagamento após ateste da Nota Fiscal, na forma e prazo estabelecidos.

**3.4. Da dinâmica de execução**

Curso a realizado na modalidade de ensino à distância (EAD) telepresencial aberto, por meio da plataforma Zoom, ou outra a ser indicada pelo Contratante.

Carga horária: 20 (vinte) horas-aula.

Período de realização: de 27 de junho a 01 de julho de 2022.







PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
ESCOLA JUDICIAL DO ESTADO DO PARÁ

---

Horário: de 08h30min às 12h30min

Local de Realização: Transmissão online ao vivo para Belém

Metodologia de ensino: Aulas teóricas e práticas com estudo de casos.

Material didático: apostilas, apresentação e pasta serão disponibilizadas na plataforma.

Certificação: a Contratada emitirá os certificados aos participantes do curso no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de encerramento do evento de ensino.

### **3.5. Dos instrumentos formais de solicitação de fornecimento dos bens e/ou de prestação de serviços e das demais formas de comunicação**

Após a formalização do Termo de Inexigibilidade, será emitida Ordem de Compra / Nota de Empenho, que será enviada à Contratada por e-mail.

Toda solicitação adicional, relativa à execução do curso objeto da presente contratação, deverá ser encaminhada pelo Contratante à Contratada por meio telefônico ou digital.

### **3.6. Do prazo de vigência**

Não se aplica (§3, inciso IV, art. 17 da Portaria nº 686/2020 – GP).

### **3.7. Demais prazos**

#### **3.7.1. Prazo de execução dos serviços**

De 27 de junho a 01 de julho de 2022.

#### **3.7.2. Prazo de garantia dos bens / serviços**

Não se aplica (§3, inciso IV, art. 17 da Portaria nº 686/2020 – GP).

### **3.8. Garantia contratual**

Não se aplica (§3, inciso IV, art. 17 da Portaria nº 686/2020 – GP).

### **3.9. Indicadores de níveis de serviço**

Não se aplica (§3, inciso IV, art. 17 da Portaria nº 686/2020 – GP).





### 3.10. Do recebimento

#### 3.10.1. Do recebimento provisório

Não se aplica (§3, inciso IV, art. 17 da Portaria nº 686/2020 – GP).

#### 3.10.2. Do recebimento definitivo

O serviço será considerado aceito se for executado de acordo com as especificações definidas no item 3.1 deste Termo de Referência, e após a emissão do certificado pela Contratada.

O recebimento definitivo se dará mediante declaração (atesto) em nota fiscal, pelo responsável da Secretaria de Controle Interno, de que os serviços foram executados de acordo com as especificações contidas neste Termo e na proposta enviada pela Contratada.

### 3.11. Da forma de pagamento

O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a nota fiscal ser atestada pela Equipe de Fiscalização do Contratante.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada caso exista pendência em relação a regularidade fiscal (Fazendas Federal, Estadual, Municipal, Seguridade Social e FGTS) e trabalhista.

O Contratante, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à Contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela Contratada, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência

Definir se o pagamento será feito após a entrega do bem e/ou prestação do serviço; se será feito em parcelas mensais ou ao final da execução do objeto do contrato. Definir prazo para pagamento, a contar do atesto da nota fiscal pela empresa contratada.

### 3.12. Classificação orçamentária com a indicação da fonte de recurso do orçamento do órgão e a indicação da nota de reserva

Esta contratação utilizará a seguinte dotação orçamentária:

- Orçamento do Tribunal de Justiça do Estado do Pará;
- Funcional programática: 02.128.1417.8721;





- Fonte: 0118;
- Elemento de despesa: 339039.

### 3.13. Da transferência de conhecimento

Não se aplica (§3, inciso IV, art. 17 da Portaria nº 686/2020 – GP).

### 3.14. Dos direitos de propriedade intelectual e autoral

Não se aplica (§3, inciso IV, art. 17 da Portaria nº 686/2020 – GP).

### 3.15. Da qualificação técnica do profissional

A empresa deverá encaminhar o currículo do docente responsável por ministrar o curso, demonstrando a notória formação e experiência profissional na matéria, em relação ao objeto da presente contratação.

### 3.16. Dos papéis a serem desempenhados

PAPEL	ENTIDADE	RESPONSABILIDADE
Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato	TJPA	Equipe composta pelo gestor do contrato, responsável por gerir a execução contratual, e pelos fiscais demandante, técnico e administrativo, responsáveis por fiscalizar a execução contratual.
Fiscal Demandante do Contrato	TJPA	Servidor representante da área demandante da contratação, indicado pela referida autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Técnico do Contrato	TJPA	Servidor representante da área técnica, indicado pela respectiva autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Gestor do Contrato	TJPA	Servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao





		processo de gestão do contrato, indicado por autoridade competente do órgão.
Docente	Contratada	Profissional da empresa contratada responsável por ministrar as aulas do curso.
Preposto	Contratada	Funcionário representante da empresa contratada, responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto ao órgão contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.

A seguir, segue relação dos servidores designados para integrar a equipe de gestão e fiscalização do contrato.

<b>Equipe de gestão e fiscalização da contratação</b>
<p><b>Gestor do Contrato</b>            Nome: Tiago Silva Guimarães            Matrícula: 91812            Telefone: (91) 3205-3140            E-mail: tiago.guimaraes@tjpa.jus.br</p>
<p><b>Fiscal Demandante</b>            Nome: Tiago Silva Guimarães            Matrícula: 91812            Telefone: (91) 3205-3140            E-mail: tiago.guimaraes@tjpa.jus.br</p>
<p><b>Fiscal Técnico</b>            Nome: Milene Laíse Silva Correa            Matrícula: 117889            Telefone: (91) 3205-3283            E-mail: milene.correa@tjpa.jus.br</p>

### 3.17. Das sanções

Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial ou pela execução do objeto em desacordo com as especificações descritas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas as sanções previstas nos art. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
ESCOLA JUDICIAL DO ESTADO DO PARÁ

---

#### 4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Não se aplica (§3, inciso IV, art. 17 da Portaria nº 686/2020 – GP).

Belém, 08 de abril de 2022.

**TIAGO SILVA GUIMARÃES**

Matrícula 91812

Integrante Demandante

**MILENE LAÍSE SILVA CORREA**

Matrícula 117889

Integrante Técnico

